

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foi homologado o PPP 2026 da unidade “**Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo**”, CNPJ Sob o n.º 58.175.514/0001-68, conforme Portaria nº 43/2026-SE, publicada em 12/06/2026, no Jornal Diário do Grande ABC. A mesma poderá ser acessada através do link: <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/6466>.

Orientamos que a unidade mantenha os documentos homologados em arquivo na escola para consulta e que estes permaneçam fiéis aos conteúdos homologados no processo administrativo/SEI, garantindo a integridade das informações aprovadas.

Sem mais,

Santo André, 12 de junho de 2026.

Equipe de Supervisão das Escolas
SE / PSA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Favero Luna de Moraes**, Assistente Pedagógico, em 15/06/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Amorim de Lima**, Assistente Pedagógico, em 19/06/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1361045** e o código CRC **3E5D833E**.

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Portaria 43/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos para o ano letivo de 2026 das seguintes Creches Conveniadas, em Santo André/SP: Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo, Nome Fantasia: CAAP Rua Alexandre Ribeiro, nº 100, Jardim das Maravilhas, CNPJ 58.175.514/0001-68, PA/SEI 3555406.416.00006856/2026-40; Centro de Libertação de Vidas, Nome Fantasia: CELIVI, Rua Lagoa Santa, nº 98, Bairro Santa Maria, CNPJ 43.341.650/0001-03, PA/SEI 3555406.416.00008507/2026-62; Instituição Beneficente Lar de Maria, Rua Carneiro Leão, nº 345, Vila Scarpelli, CNPJ 57.513.590/0001-73, PA/SEI 3555406.416.00005112/2026-16; Educandário Simão Pedro, Rua Timor, nº 331, Parque Novo Oratório, CNPJ 57.598.435/0001-05, PA/SEI 3555406.416.00004178/2026-81; Instituição Assistencial e Educacional DR KLAIDE, Rua Apai, nº 791, Vila Curuçá, CNPJ 69.116.176/0001-00, PA/SEI 3555406.416.00005318/2026-38; Recanto Somasquinho, Rua Francisco Manoel da Silva, nº 130, Vila Luzita, CNPJ 50.940.956/0001-41, PA/SEI 3555406.416.00005311/2026-16. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 10 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Superintendência do Fundo Social de Solidariedade, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André. Resolução COMSEA-SA 72/2026. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 8.585/2003 e alterações posteriores, Considerando a Lei nº 10.646/2023 que institui o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, e o Decreto nº 18.171/2023, que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, Considerando a deliberação na 94ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2026, no que se refere à instituição, Resolve: Art. 1º Inscrever a instituição neste Conselho Municipal: I. 89/2026 - Instituto Ebenezer Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vânia Maria Cretucci, Presidente do COMSEA-SA.

PORTARIA Nº 007.06.2026-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.826/2003, do Decreto Federal nº 11.615/2024, da Instrução Normativa da DG/PF nº 310/2025 e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de nº 06/2024 com a Polícia Federal, resolve: dar publicidade à CONCESSÃO do Porte de Arma de Fogo Funcional e Particular, a contar de 11 de junho de 2026, do(s) seguinte(s) servidor(es) do Quadro Técnico: 44.508-8 Valdeir Maia - Diretor/Comandante - DGCM/SSC/PSA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 PUBLICO-PRIVADAS - CGF nº 18.394, de 19 de março Parcerias Público-Privadas, autos do Processo Administrativo pelas empresas Unir Gandolfo, Freire e Kallas Scração de projeto de concessão de projeto de concessão de identificação da stantes dos autos do processo MIP, dando publicidade do ci outros interessados em elat petição protocolizada junto petição, que estará di www.santoandre.sp.gov.br/r em apresentar propostas, cc dos de projeto voltado ao a André; Constituir Comissão estudo, tendo como membr Secretaria de Desenvolvi mente portaria. Autorizar a Ci ta) dias da abertura para m cação dos documentos apre eventuais petições que venh vocação oportuna de reuni Municipal de Santo André, e - Diego Viacelli Cabral - Se Planejamento Estratégico - f - Secretaria de Aquisição e Secretário de Mobilidade Ur

âmara Municipal de Bernardo do Campo de Santo André

Serviço Funerário

AVISO DE LICITAÇÃO
eletrônico nº 04/2026
de Compra nº 33/2026
quisição de materiais para escritório

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMACÕES das SEPULTURAS

Secretaria de Administração e Finanças, Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 03 do corrente: Port. n.º 867.06.2026, Samira Comenale Lopes Dias, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 868.06.2026, Simone Saitão Ferrino, Professor de Educação Fundamental II - Ciências - SE; Santo André, 11 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Aquisição e Adjudicação e Homologação Objeto: Contratação de em integrada (SIAFIC/ERP) inc treinamento, manutenção co e aos demais Órgãos da A Adjudicação e Homologaçã Único, ao valor global de R\$ izada a inexistência de Licitação direta da empresa (Uso de Aplicativo de Gestã técnicos) atendendo deman período de 12 (doze) mes Cultural. Foi autorizada a Ine

